PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

PREÂMBULO

O Município de Muçum/RS, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n° 50, Centro, na cidade de Muçum/RS, por intermédio do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Amarildo Baldasso, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3914/2022, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação, por meio do PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade **PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO,** na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – cujas informações pormenorizadas seguem descritas neste edital.

1. QUADRO DE INFORMAÇÕES

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES	Data: 03 de fevereiro de 2025. Hora: 9h. Endereço: Prefeitura Municipal de Muçum-RS, sito a Av. Borges de Medeiros, n.º50, junto Sala de Licitações, 2º andar. A sessão publica será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17§ 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
CREDENCIAMENTO	No momento que antecede a abertura dos envelopes.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 267.488,55** (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta ee oito reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Cód. 304, 504, 804, 364, 934, 904, 924 e 915
REQUISITOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO	Os requisitos de habilitação estão descritos no Termo de Referência.
FORMAS E LOCAL ENCAMINHAMENTO DE RECURSOS:	Prefeitura Municipal de Muçum-RS, sito a Av. Borges de Medeiros, n.º 50; ou de forma eletrônica, através do e-mail: licitacoes@mucum.rs.gov.br
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:	Prefeitura Municipal de Muçum-RS, sito a Av. Borges de Medeiros, n.º50; ou de forma eletrônica, através do e-mail: licitacoes@mucum.rs.gov.br
ANEXOS	ANEXO I- Termo de Referencia; ANEXO II- Modelo de declaração de idoneidade e capacidade operativa; ANEXO III- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa; ANEXO IV- Declaração de cumprimento da Lei 14.133/2021; ANEXO V- Modelo de Credenciamento. ANEXO VI- Modelo de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII

	do art. 7º da Constituição Federal; ANEXO VII- Minuta do Contrato. ANEXO VIII- Modelo Proposta de Preços

1.2 - LOCAL, DATA E HORA

1.2.1 - A sessão pública será realizada nas dependências do Centro Administrativo Municipal - **Sala de Licitações**, sito na Av. Borges de Medeiros, 50, Centro, na cidade de MUÇUM/RS, **no dia 03 de fevereiro de 2025 (03/02/2025) às 9 horas** horário de Brasília - DF.

1.2.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE** para o Município de MUÇUM/RS, com aquisição de forma fracionada sob demanda e conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais, compreendendo os Itens que compoem os Lotes a seguir:

	LOTE 01				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
1	**Água sanitária**, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1000	8,90	8.900,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**8.900,00**
	LOTE 02				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
2	**Desinfetante liquido de uso geral**. germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragância lavanda, limão, talco, jasmin e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio ,tensoativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1000	10,69	10.690,00
3	**Neutralizador de odores, aerosol**, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	400	8,90	3.560,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**14.250,00**
	LOTE 03				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
4	**Álcool etílico hidratado a 70° INPM**, em embalagem plástica de 5 litros, com ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde. Indicado especialmente para limpeza, uso doméstico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	500	34,50	17.250,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**17.250,00**

	LOTE 04				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
5	**Balde Plastico ou PVC** de capacidade de no minimo 10 litros , em material atóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, estra forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	un	30	9,90	297,00
6	**Borrifador/pulverizador** – forma anatômica – com gatilho Manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente Plástico resistente – NÃO TRANSPARENTE – branco ou translúcido.	un	70	6,50	455,00
7	**Vassoura resistente de nylon**, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo em madeira revestido de plástico, com comprimento mínimo de 1,40cm, plastificado e com pendurico.	un	120	10,90	1.308,00
8	**Pá para lixo plastica** com medida aprox.de 20 cm e cabo curto. Produto em material resistente.	un	50	3,50	175,00
9	**Rodo para limpeza**, base em plástico duplo, tamanho minimo 40 cm, perfil de borracha dupla, capa plástica, cabo de madeira revestido com plástico resistente, com rosca, medindo no mínimo 1,40cm de comprimento.	un	60	6,80	408,00
10	**Escova sanitária plástica** com suporte, cerdas brancas, em Nylon, super-resistentes com cabo ergonômico. Com medidas mínimas de 12,5 x 12,5 x 36,4 cm.	un	100	5,53	553,00
11	**Escova de lavar roupa**, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11 x 6cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	un	50	3,45	172,50
12	**Varal de chão grande**, estrutura em aço, largura minima de 174cm, capacidade para minimo 22kg.	un	12	109,00	1.308,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**4.676,50**
	LOTE 05				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
13	**Cera em pasta incolor**. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Validade de no mínino 12 meses a contar da data de entrega. Ingredientes: agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente. Embalagem de metal de 375g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	20	18,45	369,00
14	**Cera Líquida incolor**. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	50	38,50	1.925,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**2.294,00**
	LOTE 06				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
15	**Colheres plásticas**, descartáveis, tamanho minimo12,5cm, embalagem com 50 und	pacote	30	2,50	75,00
16	**Garfos plásticos**, descartáveis, tamanho minimo 12,5cm, embalagem com 50 und	pacote	30	2,99	89,70
17	**Pratos plásticos**, descartaveis, tamanho minimo 15cm, embalagem com 10 und	pacote	30	1,89	56,70
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**221,40**
	LOTE 07				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
18	**Copo descartável térmico** com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem (tira) com 50 unidades.	tira	50	9,90	495,00
19	**Copo plástico descartável** em poliestireno, com capacidade para **200 ml PP**, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas	tira	400	5,90	2.360,00

	quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.				
20	**Copo plástico descartável** em poliestireno, **com capacidade para 50ml PS**, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.	tira	250	3,45	862,50
21	**Dispenser de parede** para copos de 180ml a 200ml- com "poupador,material plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, com travas, na cor branca com visor transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento para fixação na parede com buchas e parafusos. "	un	10	49,80	498,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**4.215,50**
	LOTE 08				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
22	**Desengordurante líquido para cozinha** 500ml. Produto para remoção de gorduras de fogões, coifas, grills fornos, azulejos, esmaltados, fórmicas, inox, cerâmicas e pias. Ingredientes: Tensoativo Aniônico, Agente Alcalinizante, Solvente, Corante e Veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	80	3,50	280,00
23	**Detergente de louça neutro, biodegradável**, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, expessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1800	1,85	3.330,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**3.610,00**
	LOTE 09				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
24	**Esfregão de aço,** para limpeza pesada, para limpeza de panelas, grelhas; embalagem com peso de 10g contendo data de fabricação e validade.	un	200	2,00	400,00
25	**Esponja de lã de aço**, carbono abrasivo, para limpeza em geral. Peso líquido não inferior a 50 gramas. Pacote com 08 unidades.	un	300	2,28	684,00
26	**Esponja multiuso (lava louça), dupla face**, um lado para limpezas pesadas e outro para limpezas mais delicadas, antibacteriana, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano, durável e econômica, em embalagem plástica transparente, com medidas mínimas de 10 x 7,1 x 2,0 cm..	un	1000	0,80	800,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**1.884,00**
	LOTE 10				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
27	**Etiqueta Adesiva Branca Grande**. Rolo com no mínimo de 333 etiquetas, nos tamanhos 40 x 60 mm.	un	50	10,90	545,00
28	**Bobina de Plástico Filme Pvc** - Bobina 38cm X 300m Prático, Resistente	un	30	38,90	1.167,00

	e transparente.				
29	**Papel alumínio rolo** com 7,5m x 45 cm .	un	100	7,50	750,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**2.462,00**
	LOTE 11				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
30	**Solução de hipoclorito de sódio** . Produto com concentração de 10 a 12% de cloro ativo. Embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número de lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsáel no rótulo da embalagem	un	400	16,45	6.580,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**6.580,00**
	LOTE 12				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
31	**Inseticida multi ação**, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	400	12,45	4.980,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**4.980,00**
	LOTE 13				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
32	**Lixeira plastica** com acionamento em pedal, em polipropileno, retangular reforçada com acionamento em pedal com capacidade aproximada de 15 litros.	un	70	29,90	2.093,000
33	**Lixeira Plastica** com acionamento em pedal, em polipropileno retangular reforçada com acionamento em pedal, com capacidade aproximada de 50 litros, nas cores cinza ou preta.	un	60	89,00	5.340,00
34	**Lixeira Plastica** cesto de lixo com tampa, com capacidade aproximada de 60 litros, plástico reforçado.	un	20	99,00	1.980,00
35	**Lixeira aramada sem tampa de escritório**, com capacidade aproximada de 10 litros.	un	30	29,00	870,00
36	**Lixeira de pedal plástica**, em polipropileno com capacidade aproximada de 20 litros.	un	20	39,00	780,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**11.063,00**
	LOTE 14				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
37	**Luvas de látex forrada, tamanho G** com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	pacote	200	8,80	1.760,00
38	**Luvas de látex forrada, tamanho M** com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	pacote	300	8,80	2.640,00
39	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho G,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades. Caixa com 100 unidades de luvas	caixa	60	28,90	1.734,00
40	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho M,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades. Caixa com 100 unidades de luvas	caixa	60	28,90	1.734,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**7.868,00**
	LOTE 15				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO**	**VALOR MAXIMO TOTAL**

				R$	**R$**
41	**Pano de prato de primeira qualidade**, branco, sem estampa, 100% algodão, pré-amaciado, pré encolhido, alta absorção, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 100 x 70 cm e mínimo de 100 g.	un	400	11,00	4.400,00
42	**Pano flanela,com alta absorção** . Cor laranja, medindo no mínimo 40cm x 30cm.	un	300	2,90	870,00
43	**Pano para limpeza de chão**, avejado extra, com no mínimo 58 x 78 cm, com costuras laterais, alta absorção de umidade, saco 100% algodão alvejado, pré encolhido, cor mescla, macio, de qualidade, com trama bem fechada e resistente, com no mínimo 140 gramas, com etiqueta onde será possível identificar a marca ou a procedência.	un	500	8,60	4.300,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**9.570,00**
	LOTE 16				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
44	**Papel higiênico**, **folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade**, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, **Fardo 64 rolos na metragem minima de 30m x10 cm cada rolo.**	un	400	99,0	39.600,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**39.600,00**
	LOTE 17				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
45	**Papel toalha interfolhado**, **com duas dobras**, dimensoes de no minimo 20x22 cm, cor **extra branco**, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). Fardo com 5 pacotes contendo 1000 folhas cada.	fardo	800	64,50	51.600,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**51.600,00**
	LOTE 18				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
46	**Papel toalha cozinha,** pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, com dimensões de no minimo 22 Alt.x20larg. cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico).	pacote	800	6,45	5.160,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**5.160,00**
	LOTE 19				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
47	**Sabão em pó com ativo** concentrado, embalagem com no mínimo 800gr, em plástico resistente, composto de tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueadores, opticos, corantes, alvejante e água, componente ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, com bom rendimento, ideal para recuperar o branco das roupas, indicado para lavar roupas brancas e coloridas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem	un	250	5,90	1.475,00
48	**Sabão líquido para roupas.** Ingredientes: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, ajustador de pH, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzima, branqueador óptico, fragrância, agente antirredepositante, conservantes e água. Princípios ativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril éter sulfato de	un	250	24,50	6.125,00

	sódio. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem				
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**7.600,00**
	LOTE 20				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
49	**Sabonete líquido para mãos**, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	100	21,90	2.190,00
50	**Sabonete líquido neutro**, inodoro e antisseptico, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higienização das maos para manipuladores de alimentos, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	36	39,90	1.436,40
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**3.626,40**
	LOTE 21				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
51	**Saco de lixo preto de 30 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, Embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 1,3 kg e com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	250	24,00	6.000,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**6.000,00**
	LOTE 22				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
52	**Saco de lixo preto de 50 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox. 63x80cm, em plástico resistente com 05 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 1,89 kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	350	34,50	12.075,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**12.075,00**
	LOTE 23				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
53	**Saco de lixo preto de 100 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.75x105cm, em plástico resistente com 08 micras (reforçado), composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 3,4kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	350	66,00	23.100,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**23.100,00**
	LOTE 24				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
54	**Saco de lixo preto de 150 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.80x115cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98%	und	50	49,00	2.450,00

	polietileno e 2% de masterback,embalagem com 50 unidades, com peso mínimo de mínimo 3,85 kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.				
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**43.625,00**
	LOTE 25				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
55	**Saco plásticos capacidade 1litro** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 1 litros, contendo 100 unidades.	rolo	120	2,90	348,00
56	**Sacos plásticos capacidade 5 litros** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 5 litros, contendo 100 unidades.	rolo	150	6,50	975,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**1.323,00**
	LOTE 26				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
57	**Saponáceo líquido cremoso**, em embalagens minimo 250 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	200	3,89	778,00
58	**Pedra sanitária, arredondada**, com suporte (haste plástica), fragrâncias diversas e cores variadas; em consistência sólida; com autorização da ANVISA, embalado em embalagem apropriada, cada caixa com 1 unidade de no mínimo 25g; produto entregue sem avarias (quebrada); Composição: paradiclorobenzeno – essência, corante.	un	100	1,85	185,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**963,00**
	LOTE 27				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
59	**Toalha mágica p/ vidros PVA** - armazenada em um pote, absorve até 400ml sem pingar, medindo no mínino 65x40 cm	un	20	24,85	497,00
60	**Touca sanfonada, descartável,** branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, atóxica, cor branca, 100% polipropileno, não estéril e não inflamável, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	caixa	25	13,45	336,25
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**833,25**
	LOTE 28				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
61	**Vassoura de palha pura**, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo aprox. 1,40m de comprimento, a base entorno de aprox. 6 cm de largura e de aprox. 30 cm de varredura, com 3 costuras, de ótima qualidade seca, não desfiada	un	400	29,90	11.960,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**11.960,00**
	LOTE 29				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
62	Fósforo Pct c/10 cx de 40 palitos - Com certificado de qualidade Inmetro	un	200	3,40	680,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**680,00**
	LOTE 30				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**

63	**Limpa forno em pasta**. Produto para limpeza de gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. Embalagem com peso mínino de 230g.	un	50	4,90	245,00
64	**Limpa vidros com álcool,** utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	130	3,45	448,50
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**693,50**

1.3. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.
1.4. A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso, sendo que os produtos que não atenderem os critérios de qualidade, deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município.
1.5. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da data de emissão do empenho expedida pela Secretaria, com entrega nos locais indicados pela Secretaria, sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município. Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.
1.6. Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade estabelecido no item e na ausência da exigência deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data de fabricação.
1.7. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.
1.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
1.9. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo do Item e do Lote, sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite máximo estabelecido.
1.10. O critério de julgamento adotado será o **Menor preço por Lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.11. Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.
1.12. Por tratar-se de julgamento por menor valor para o lote, o percentual reduzido a cada proposta será aplicado em cada item do lote, para fins de identificação dos valores finais que serão contratados pelo município.

2. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

2.1. Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. No tocante ao objeto licitado, "**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de consumo e de limpeza e higiene para o Município de Muçum/RS", com aquisição de forma fracionada sob demanda e conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais, compreendendo os Itens que compoem os Lotes, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a importância dos produtos e a qualidade , bem como, os problemas quanto a não entrega e as consequências dos atrasos, ou interrupções,

como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Agente de Contratação, Comissão de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Agente de Contratação a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante (Município de MUÇUM) e os proponentes, momento em que poderão ser saneadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.
Considerando as características de entrega na forma fracionada em pequenas quantidades, demanda necessidade de fornecedores locais para o atendimento das necessidades do município, fator que reitera a importância da realização na forma presencial com fins de ampliar a competitividade, bem como, considerando que municipio e Região vivenciam situação calamitosa nas rodovias, estradas e acessos decorrente das enchentes gerando morosidade e dificuldades na trafegabilidade.
Na divisão dos produtos por lotes, manteve-se os itens semelhantes juntos. A escolha justifica-se pois em outros pregões realizados pela Administração, onde há grande quantidade de itens, com valores unitários pequenos, o município experimenta vários problemas relacionados com a entrega, em vista de que muitas vezes o valor dos produtos não cobre o custo do frete dispensado pelo fornecedor. Desta forma, a empresa se obstem da entrega ou, até mesmo, solicita rescisão da Ata de Registro de Preços, prejudicando a administração, que fica sem os produtos e precisa contratar outro fornecedor com preço superior. Assim, entende-se que a contratação de apenas uma empresa para aquisição de determinado lote de produtos traz vantagens na economia de escala, não só para a Administração como para o fornecedor.
A modalidade presencial também possibilita maior agilidade na contratação, atendendo a situação de calamidade no atendimento da demanda, sem prejudicar a competitividade, evitando propostas insustentáveis e facilitando a negociação de preços, especialmente em cidades do interior, como é o caso, tem a vantagem de evitar a participação de aventureiros distantes e atrair fornecedores regionais. Estes últimos, por estarem mais próximos da realidade local e familiarizados com as necessidades da comunidade, são mais propensos a cumprir o objeto da licitação, garantindo a efetividade da contratação.
A escolha da modalidade presencial neste caso gera maior vantajosidade, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores locais ou regionalmente proximos, mais comprometidos com a entrega de bens e serviços de qualidade, bem como facilita a condução do processo licitatório, promovendo maior transparência e eficiência na contratação. Assim, além de atender aos requisitos legais, a modalidade presencial se mostra como a opção mais adequada para o presente caso, garantindo a satisfação das necessidades da municipalidade de forma eficaz e vantajosa.
A sessão publica será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17§ 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

03 – DA PARTICIPAÇÃO
3.1- Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos, inclusive as que sejam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
3.2 - Será vedada a participação de licitantes que:
3.2.1.não atendam as condições do edital e seus anexos;
3.2.2.não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
3.2.3.estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
3.2.4.se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3.2.5.estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005;
3.2.6.sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
3.2.7.sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
estejam constituídos sob a forma de consórcio.
3.3. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.4. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.
3.5.Considerando a notoriedade de existência inferior à três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, sediados locais capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e considerando a necessidade de atender ao princípio da competitividade, deixa-se de aplicar a prerrogativa prevista na Lei Complementar 123/2006, no presente certame.

04 – DAS IMPUGNAÇÕES
4.1 - Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostas por **licitante**, deverão ser apresentados por email licitacoes@mucum.rs.gov.br /ou por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município sito na Av. Borges de Medeiros, 50, Centro, na cidade de MUÇUM/RS e dirigidos ao Agente de Contratação **até a data de 29/01/2025, segundo dia útil que anteceder a** data de abertura da licitação. Se interpostas por **qualquer cidadão**, deverão ser apresentadas **até a data de 24/01/2025, quinto dia útil que antecede a abertura da licitação**.
4.2 - O Agente de Contratação, neste caso, encaminhará as impugnações à Autoridade Competente que decidirá no prazo legal.
4.3 - Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Agente de Contratação, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até a data de **28/01/2025**, **terceiro dia útil** que anteceder a data de abertura da licitação.
4.4 - Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 3755-1122, Setor de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, de segunda à quinta-feira e das 7h às 13h, pelo site https://www.mucum.rs.gov.br/licitacoes, **endereço eletrônico: mucum.rs.gov.br** ou por email: licitacoes@mucum.rs.gov.br
4.5 - As informações de ordem técnica e jurídica poderão ser obtidas no endereço supracitado e pelo telefone (51) 3755-1122, respectivamente.

05 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1- O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

06 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
6.1- A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de contratação diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse da representada.
6.2- A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
6.3- O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
6.3.1- **se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado**; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
6.3.2 - se representante legal, deverá apresentar:
6.3.2.1- i**nstrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório**, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**
6.3.2.2-**Termo de Credenciamento (conforme modelo deste Edital**) outorgados pelos representantes legais do licitante, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
6.3.3 **Em ambos os casos, (6.3.2.1 e 6.3.2.2 deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante**

como dirigente da empresa. É obrigatória a apresentação de documento de identidade, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

6.4- Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6.5 - **A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados no item "9.14" deste Edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

6.5.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados no item "9.14", deste Edital, conforme o disposto no artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

6.6 - Declaração assinada pelo representante legal credenciado, em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo deste Edital, sob pena de não aceitação de sua proposta pelo Agente de contratação.

6.7 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

6.8 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.9 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6.10 - No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Agente de Contratação, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 - Para participação deste certame, a licitante, além de atender ao disposto neste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE MUÇUM
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2025
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA LICITANTE)

AO MUNICÍPIO DE MUÇUM
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2025
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA LICITANTE)

08 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

8.1 – O envelope da proposta deverá conter:

8.2 - Proposta financeira, rubricadas em todas as páginas, datada e assinada na última página pelo representante legal da empresa e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone e-mail (se houver) e nome da pessoa responsável, com endereço, CPF e Identidade;

a.1) o nº do CNPJ deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;

b) Preço unitário do ITEM e do LOTE expresso em algarismo, indicado em moeda nacional, MARCA do produto. No referido preço deverão estar incluídos todos os custos com frete, encargos salariais, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc. decorrentes da prestação dos serviços referentes à execução deste objeto, que correrão por conta da licitante vencedora, **com observância do valor máximo estabelecido para o Item e do Lote**.

8.3. Condições de pagamento: O pagamento será conforme quantidades retiradas no período, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, em conformidade com as necessidades do município, mediante requisição da Secretaria.
8.4. Prazo de vigência : 12 meses a contar da data da assinatura da Ata .
8.5. Prazo de entrega: máximo de 10 (dez) dias após a emissão do empenho nos locais designados pelas secretarias demandantes no município de Muçum/RS.
8.6. Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.
8.7. Serão considerados, para fins de julgamento, o menor valor por lote, que também deverá observar o valor máximo unitário de cada item em sua composição.
8.8. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará concordância com todos os termos previstos neste edital e no termo de referência.
8.9. Por se tratar de julgamento por lote, o valor do lance dado pelo licitante vencedor deverá ser distribuido de forma equilibrada entre os itens do lote.

09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.
9.2 - Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
9.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
9.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação do vencedor.
9.5 - É vedada a oferta de lances com vista ao empate.
9.5.1 - A diferença entre cada lance será definida pelo Agente de contratação nunca superior a 5% (cinco por cento) do valor do menor preço cotado para o item, pelas empresas.
9.5.2 - O prazo máximo para a oferta de lances será definida pelo Agente de contratação nunca superior a 05 (cinco) minutos para cada lance.
9.6 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 - DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO deste Edital.
9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de contratação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
9.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Agente de contratação, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
9.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Agente de contratação, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
9.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o agente de contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
9.11 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o MENOR VALOR DO LOTE.
9.12 - Serão desclassificadas:
a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as propostas que apresentarem valores acima do limite máximo estabelecido, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;
b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
9.13 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
9.14 – Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para

as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item "6.5" deste Edital.
9.14.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
9.15 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item "9.14.1" deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
9.16 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer às exigências do item "9.15" deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
9.17 - O disposto nos itens "9.14" a "9.16" deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
9.18 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
9.19 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 4.3 deste Edital.
9.20 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10 - **DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**
10.1 - Para fins de habilitação neste Pregão Presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE nº 02 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:
a) **Registro comercial, no caso de empresa individual**;
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor** devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.
c) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
d) **Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7°** da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO-A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos especificados nas letras "a)" e/ou "b)" do Item 10.1, caso já tenha apresentado os mesmos por ocasião da fase de representação/credenciamento.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda e Seguridade Social (INSS);
c) **Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual**
d **Certidão que prove a regularidade Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
e)**Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- (CNDT),** nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

10.3 – QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Declaração de Idoneidade e de Capacidade Operativa, para licitar ou contratar com a administração pública, declarando sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que possui capacidade operativa conforme modelo deste Edital.
b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica.

10.5. As empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos acima citados, as que tiverem documentos com prazo de validade vencido ou ainda, as que tiverem o objeto da empresa incompatível com o objeto deste Edital, serão excluídas do processo, nos termos da Lei 14.133/2021.

10.6. O licitante empresa de pequeno porte e a cooperativa, que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, Item 10.2 letras "a", "b", "c", "d","e", "f"e"g" será acrescido o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
10.6.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
10.6.2 - Ocorrendo a situação prevista no item "10.6", a sessão do pregão será suspensa, podendo o agente de contratação fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
10.6.3 - O benefício de que trata o item "10.6" não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
10.6.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item "10.6", implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item "17", sem prejuízo das penalidades previstas deste Edital.
10.7 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Agente de contratação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
10.8- Os documentos solicitados anteriormente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Administração Municipal. A autenticação pela Prefeitura deverá ser efetuada com antecedência mínima de até 2 (duas) horas antes da data marcada para abertura dos envelopes, junto ao Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de MUÇUM/RS.
10.9 - Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2030.
10.10. O Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
11.2 - O licitante vencedor da disputa de lances, deverá apresentar no prazo de 03 (dois) dias úteis após a adjudicação a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta) e do responsável pela assinatura do contrato.
11.3 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
11.4 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese dos motivos do recurso, o prazo para

apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Tendo a licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
12.2 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
12.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
12.4 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Agente de contratação, ao Setor de Licitações, no endereço mencionado no Item 01 deste Edital.
12.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação, a Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2011.
13.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
13.3 - Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Agente de contratação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista na Lei n.º 14.133/2021.
13.4 - Após, publique-se com base no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 –DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - O recebimento dos itens deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através dos servidores designados e pelos titulares das Secretarias solicitantes e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.
14.2 - Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
14.3 - O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será conforme quantidade retiradas, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, em conformidade com as necessidades do município, mediante requisição das Secretarias, estando incluso no preço, tributos, frete e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.
15.2 - Na nota fiscal deverá constar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025-REGISTRO DE PREÇOS e deverá ser entregue no Setor de Compras.
15.3 - As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.
15.4- Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.

16 – DA DOTAÇÃO

16.1 Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentarias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:

Secetaria de Obras: 5017
Descrição: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria: 333903099000000
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIACAO E TRANSI
Unidade: 1 - ESTRADAS DE RODAGEM
Dotação Principal: 504 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - Recurso Livre

Secretaria de Agricultura: 8015
Descrição: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria: 333903099000000
Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
Dotação Principal: 804 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - Recurso Livre

Secretaria de Saúde: 7462
Descrição: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria: 333903099000000
Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - FMS
Dotação Principal: 364 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte Recurso: 40 - A S P S

Secretaria de Administração: 3011
Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Categoria: 333903022000000
Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Dotação Principal: 304 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Fonte Recurso: 1 - Recurso Livre

Secretaria de Educação: 9312
Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Categoria: 333903022000000
Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CF.ART.212 PRÉ ESCOLAR
Dotação Principal: 934 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Fonte Recurso: 20 - M D E

Secretaria de Educação: 9954
Descrição: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria: 333903099000000
Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CF.ART.212 INFANTIL
Dotação Principal: 904 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte Recurso: 20 - M D E

Secretaria de Educação: 9223
Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Categoria: 333903022000000
Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CF.ART.212 FUNDAMENTAL
Dotação Principal: 924 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Fonte Recurso: 20 - M D E

Secretaria de Educação: 9876
Descrição: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria: 333903099000000

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CF.ART.212 FUNDAMENTAL
Dotação Principal: 915 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte Recurso: 20 - M D E

17 - DAS PENALIDADES:
17.1- Nos termos do disposto na Lei Federal nº14.133/2021 pela inexecução parcial ou total do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:
I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.
III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MUÇUM/RS, pelo prazo de até 03 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei Federal nº14.133/2021;
V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.
17.2 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.
17.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
17.4 - Serão aplicadas as penalidades:
I- quando houver recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;
II- quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;
III- sempre que verificadas pequenas irregularidades;
IV- quando houver atraso injustificado na execução do serviço por culpa da empresa;
V- quando não corrigir deficiência apresentada no(s) serviço executado;
VI- quando houver descumprimento das cláusulas constantes no Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
17.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
17.7- A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.
17.8- A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
17.9- A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal de MUÇUM/RS, ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 – Os produtos serão recebidos e aceitos pelo fiscal do contrato, podendo ser rejeitado, caso desatenda as especificações exigidas.
18.2 - É de inteira e expressa responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de transporte, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.
18.3 - O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
18.5 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
18.4 - Fica assegurado ao Município de MUÇUM/RS, o direito de a qualquer tempo, antes da contratação,

revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
18.5 - Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal nº14.133/2021e encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de MUÇUM, podendo os interessados obterem cópias do edital e anexos, no site do Município – https://www.mucum.rs.gov.br/licitacoes, a Integra este Edital os seguintes ANEXOS:
a) ANEXO I- Termo de Referencia;
b) ANEXO II- Modelo de declaração de idoneidade e capacidade operativa;
c) ANEXO III- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;
d) ANEXO IV- Declaração de cumprimento da Lei 14.133/2021;
e) ANEXO V- Modelo de Credenciamento.
f) ANEXO VI- Modelo de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
g) ANEXO VII- Minuta do Contrato.
h) ANEXO VIII- Modelo Proposta de Preços

MUÇUM/RS, 21 de janeiro de 2025.

AMARILDO BALDASSO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de consumo e de limpeza e higiene para o Município de Muçum/RS, com aquisição de forma fracionada sob demanda e conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais, compreendendo os Itens que compoem os Lotes a seguir

	LOTE 01				

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT DE ATÉ	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	**Água sanitária**, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1000	8,90	8.900,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**8.900,00**
	LOTE 02				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
2	**Desinfetante liquido de uso geral**. germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragância lavanda, limão, talco, jasmin e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio ,tensoativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1000	10,69	10.690,00
3	**Neutralizador de odores, aerosol**, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	400	8,90	3.560,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**14.250,00**
	LOTE 03				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
4	**Álcool etílico hidratado a 70° INPM**, em embalagem plástica de 5 litros, com ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde. Indicado especialmente para limpeza, uso doméstico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	500	34,50	17.250,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**17.250,00**
	LOTE 04				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
5	**Balde Plastico ou PVC** de capacidade de no minimo 10 litros , em material atóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, estra forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	un	30	9,90	297,00
6	**Borrifador/pulverizador** – forma anatômica – com gatilho Manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente Plástico resistente – NÃO TRANSPARENTE – branco ou translúcido.	un	70	6,50	455,00
7	**Vassoura resistente de nylon**, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo em madeira revestido de plástico, com comprimento mínimo de 1,40cm, plastificado e com pendurico.	un	120	10,90	1.308,00
8	**Pá para lixo plastica** com medida aprox.de 20 cm e cabo curto. Produto em material resistente.	un	50	3,50	175,00
9	**Rodo para limpeza**, base em plástico duplo, tamanho minimo 40 cm, perfil de borracha dupla, capa plástica, cabo de madeira revestido com plástico resistente, com rosca, medindo no mínimo 1,40cm de comprimento.	un	60	6,80	408,00
10	**Escova sanitária plástica** com suporte, cerdas brancas, em Nylon, super-resistentes com cabo ergonômico. Com medidas mínimas de 12,5 x 12,5 x 36,4 cm.	un	100	5,53	553,00
11	**Escova de lavar roupa**, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11 x 6cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo	un	50	3,45	172,50

	de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.				
12	**Varal de chão grande**, estrutura em aço, largura minima de 174cm, capacidade para minimo 22kg.	un	12	109,00	1.308,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**4.676,50**
	LOTE 05				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
13	**Cera em pasta incolor**. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Validade de no mínino 12 meses a contar da data de entrega. Ingredientes: agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente. Embalagem de metal de 375g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	20	18,45	369,00
14	**Cera Líquida incolor**. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	50	38,50	1.925,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**2.294,00**
	LOTE 06				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
15	**Colheres plásticas**, descartáveis, tamanho minimo12,5cm, embalagem com 50 und	pacote	30	2,50	75,00
16	**Garfos plásticos**, descartáveis, tamanho minimo 12,5cm, embalagem com 50 und	pacote	30	2,99	89,70
17	**Pratos plásticos**, descartaveis, tamanho minimo 15cm, embalagem com 10 und	pacote	30	1,89	56,70
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**221,40**
	LOTE 07				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
18	**Copo descartável térmico** com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem (tira) com 50 unidades.	tira	50	9,90	495,00
19	**Copo plástico descartável** em poliestireno, com capacidade para **200 ml PP**, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.	tira	400	5,90	2.360,00
20	**Copo plástico descartável** em poliestireno, **com capacidade para 50ml PS**, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.	tira	250	3,45	862,50
21	**Dispenser de parede** para copos de 180ml a 200ml- com "poupador,material plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, com travas, na cor branca com visor transparente para facilitar a visibilidade do	un	10	49,80	498,00

	produto no abastecimento para fixação na parede com buchas e parafusos. "				
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**4.215,50**
	LOTE 08				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
22	**Desengordurante líquido para cozinha** 500ml. Produto para remoção de gorduras de fogões, coifas, grills fornos, azulejos, esmaltados, fórmicas, inox, cerâmicas e pias. Ingredientes: Tensoativo Aniônico, Agente Alcalinizante, Solvente, Corante e Veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	80	3,50	280,00
23	**Detergente de louça neutro, biodegradável**, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, expessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1800	1,85	3.330,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**3.610,00**
	LOTE 09				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
24	**Esfregão de aço,** para limpeza pesada, para limpeza de panelas, grelhas; embalagem com peso de 10g contendo data de fabricação e validade.	un	200	2,00	400,00
25	**Esponja de lã de aço**, carbono abrasivo, para limpeza em geral. Peso líquido não inferior a 50 gramas. Pacote com 08 unidades.	un	300	2,28	684,00
26	**Esponja multiuso (lava louça), dupla face**, um lado para limpezas pesadas e outro para limpezas mais delicadas, antibacteriana, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano, durável e econômica, em embalagem plástica transparente, com medidas mínimas de 10 x 7,1 x 2,0 cm..	un	1000	0,80	800,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**1.884,00**
	LOTE 10				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
27	**Etiqueta Adesiva Branca Grande**. Rolo com no mínimo de 333 etiquetas, nos tamanhos 40 x 60 mm.	un	50	10,90	545,00
28	**Bobina de Plástico Filme Pvc** - Bobina 38cm X 300m Prático, Resistente e transparente.	un	30	38,90	1.167,00
29	**Papel alumínio rolo** com 7,5m x 45 cm .	un	100	7,50	750,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**2.462,00**
	LOTE 11				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
30	**Solução de hipoclorito de sódio** . Produto com concentração de 10 a 12% de cloro ativo. Embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número de lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsáel no rótulo da embalagem	un	400	16,45	6.580,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**6.580,00**
	LOTE 12				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**

31	**Inseticida multi ação**, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	400	12,45	4.980,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**4.980,00**
	LOTE 13				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
32	**Lixeira plastica** com acionamento em pedal, em polipropileno, retangular reforçada com acionamento em pedal com capacidade aproximada de 15 litros.	un	70	29,90	2.093,000
33	**Lixeira Plastica** com acionamento em pedal, em polipropileno retangular reforçada com acionamento em pedal, com capacidade aproximada de 50 litros, nas cores cinza ou preta.	un	60	89,00	5.340,00
34	**Lixeira Plastica** cesto de lixo com tampa, com capacidade aproximada de 60 litros, plástico reforçado.	un	20	99,00	1.980,00
35	**Lixeira aramada sem tampa de escritório**, com capacidade aproximada de 10 litros.	un	30	29,00	870,00
36	**Lixeira de pedal plástica**, em polipropileno com capacidade aproximada de 20 litros.	un	20	39,00	780,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**11.063,00**
	LOTE 14				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
37	**Luvas de látex forrada, tamanho G** com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	pacote	200	8,80	1.760,00
38	**Luvas de látex forrada, tamanho M** com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	pacote	300	8,80	2.640,00
39	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho G,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades. Caixa com 100 unidades de luvas	caixa	60	28,90	1.734,00
40	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho M,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades. Caixa com 100 unidades de luvas	caixa	60	28,90	1.734,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**7.868,00**
	LOTE 15				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
41	**Pano de prato de primeira qualidade**, branco, sem estampa, 100% algodão, pré-amaciado, pré encolhido, alta absorção, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 100 x 70 cm e mínimo de 100 g.	un	400	11,00	4.400,00
42	**Pano flanela,com alta absorção** . Cor laranja, medindo no mínimo 40cm x 30cm.	un	300	2,90	870,00
43	**Pano para limpeza de chão**, avejado extra, com no mínimo 58 x 78 cm, com costuras laterais, alta absorção de umidade, saco 100% algodão alvejado, pré encolhido, cor mescla, macio, de qualidade, com trama bem fechada e resistente, com no mínimo 140 gramas, com etiqueta onde será possível identificar a marca ou a procedência.	un	500	8,60	4.300,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**9.570,00**
	LOTE 16				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO**	**VALOR MAXIMO TOTAL**

				R$	**R$**
44	**Papel higiênico**, **folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade**, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, **Fardo 64 rolos na metragem minima de 30m x10 cm cada rolo.**	un	400	99,0	39.600,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**39.600,00**
	LOTE 17				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
45	**Papel toalha interfolhado**, **com duas dobras**, dimensoes de no minimo 20x22 cm, cor **extra branco**, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). Fardo com 5 pacotes contendo 1000 folhas cada.	fardo	800	64,50	51.600,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**51.600,00**
	LOTE 18				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
46	**Papel toalha cozinha,** pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, com dimensões de no minimo 22 Alt.x20larg. cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico).	pacote	800	6,45	5.160,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**5.160,00**
	LOTE 19				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
47	**Sabão em pó com ativo** concentrado, embalagem com no mínimo 800gr, em plástico resistente, composto de tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueadores, opticos, corantes, alvejante e água, componente ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, com bom rendimento, ideal para recuperar o branco das roupas, indicado para lavar roupas brancas e coloridas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem	un	250	5,90	1.475,00
48	**Sabão líquido para roupas.** Ingredientes: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, ajustador de pH, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzima, branqueador óptico, fragrância, agente antirredepositante, conservantes e água. Princípios ativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril éter sulfato de sódio. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem	un	250	24,50	6.125,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**7.600,00**
	LOTE 20				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
49	**Sabonete líquido para mãos**, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	100	21,90	2.190,00

50	**Sabonete líquido neutro**, inodoro e antisseptico, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higienização das maos para manipuladores de alimentos, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	36	39,90	1.436,40
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**3.626,40**
	LOTE 21				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
51	**Saco de lixo preto de 30 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, Embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 1,3 kg e com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	250	24,00	6.000,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**6.000,00**
	LOTE 22				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
52	**Saco de lixo preto de 50 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox. 63x80cm, em plástico resistente com 05 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 1,89 kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	350	34,50	12.075,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**12.075,00**
	LOTE 23				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
53	**Saco de lixo preto de 100 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.75x105cm, em plástico resistente com 08 micras (reforçado), composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com peso mínimo de 3,4kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	350	66,00	23.100,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**23.100,00**
	LOTE 24				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
54	**Saco de lixo preto de 150 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.80x115cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback,embalagem com 50 unidades, com peso mínimo de mínimo 3,85 kg, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	und	50	49,00	2.450,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**43.625,00**
	LOTE 25				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
55	**Saco plásticos capacidade 1litro** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 1 litros, contendo 100 unidades.	rolo	120	2,90	348,00
56	**Sacos plásticos capacidade 5 litros** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 5 litros, contendo 100 unidades.	rolo	150	6,50	975,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**1.323,00**
	LOTE 26				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**

57	**Saponáceo líquido cremoso**, em embalagens mínimo 250 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	200	3,89	778,00
58	**Pedra sanitária, arredondada**, com suporte (haste plástica), fragrâncias diversas e cores variadas; em consistência sólida; com autorização da ANVISA, embalado em embalagem apropriada, cada caixa com 1 unidade de no mínimo 25g; produto entregue sem avarias (quebrada); Composição: paradiclorobenzeno – essência, corante.	un	100	1,85	185,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**963,00**
	LOTE 27				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
59	**Toalha mágica p/ vidros PVA** - armazenada em um pote, absorve até 400ml sem pingar, medindo no mínino 65x40 cm	un	20	24,85	497,00
60	**Touca sanfonada, descartável,** branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, atóxica, cor branca, 100% polipropileno, não estéril e não inflamável, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	caixa	25	13,45	336,25
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**833,25**
	LOTE 28				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
61	**Vassoura de palha pura**, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo aprox. 1,40m de comprimento, a base entorno de aprox. 6 cm de largura e de aprox. 30 cm de varredura, com 3 costuras, de ótima qualidade seca, não desfiada	un	400	29,90	11.960,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**11.960,00**
	LOTE 29				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
62	Fósforo Pct c/10 cx de 40 palitos - Com certificado de qualidade Inmetro	un	200	3,40	680,00
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**680,00**
	LOTE 30				
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**VALOR MAXIMO UNITARIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL R$**
63	**Limpa forno em pasta**. Produto para limpeza de gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. Embalagem com peso mínino de 230g.	un	50	4,90	245,00
64	**Limpa vidros com álcool,** utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	130	3,45	448,50
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE				**693,50**

1.2. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de

outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.
1.3. A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso, sendo que os produtos que não atenderem os critérios de qualidade, deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município.
1.4. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da data de emissão do empenho expedida pela Secretaria, com entrega nos locais indicados pela Secretaria, sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município. Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.
1.5.Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade estabelecido no item e na ausência da exigência deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data de fabricação .
1.9. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.
1.10.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
1.11. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo do Item e do Lote , sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite máximo estabelecido.
1.12.O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.13.Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.
1.14. Por tratar-se de julgamento por menor valor para o lote, o percentual reduzido a cada proposta será aplicado em cada item do lote, para fins de identificação dos valores finais que serão contratados pelo município.

2. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

2.1. Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. No tocante ao objeto licitado, "**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de consumo e de limpeza e higiene para o Município de Muçum/RS, com aquisição de forma fracionada sob demanda e conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais, compreendendo os Itens que compoem os Lotes, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a importância dos produtos e a qualidade , bem como, os problemas quanto a não entrega e as consequências dos atrasos, ou interrupções, como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Agente de Contratação, Comissão de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Agente de Contratação a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante (Município de MUÇUM) e os proponentes, momento em que poderão ser saneadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.
Considerando as características de entrega na forma fracionada em pequenas quantidades , demanda necessidade de fornecedores locais para o atendimento das necessidades do município, fator que reitera a importância da realização na forma presencial com fins de ampliar a competitividade , bem como, considerando que municipio e Região vivenciam situação calamitosa nas rodovias, estradas e acessos decorrente das enchentes gerando morosidade e dificuldades na trafegabilidade.

Na divisão dos produtos por lotes, manteve-seos itens semelhantes juntos. A escolha justifica-se pois em outros pregões realizados pela Administração, onde há grande quantidade de itens, com valores unitários pequenos, o município experimenta vários problemas relacionados com a entrega, em vista de que muitas vezes o valor dos produtos não cobre o custo do frete dispensado pelo fornecedor. Desta forma, a empresa se obstem da entrega ou, até mesmo, solicita rescisão da Ata de Registro de Preços, prejudicando a administração, que fica sem os produtos e precisa contratar outro fornecedor com preço superior. Assim, entende-se que a contratação de apenas uma empresa para aquisição de determinado lote de produtos traz vantagens na economia de escala, não só para a Administração como para o fornecedor.
A modalidade presencial também possibilita maior agilidade na contratação, aTendendo a situação de calamidade no atendimento da demanda, sem prejudicar a competitividade, evitando propostas insustentáveis e facilitando a negociação de preços, especialmente em cidades do interior, como é o caso, tem a vantagem de evitar a participação de aventureiros distantes e atrair fornecedores regionais. Estes últimos, por estarem mais próximos da realidade local e familiarizados com as necessidades da comunidade, são mais propensos a cumprir o objeto da licitação, garantindo a efetividade da contratação.
A escolha da modalidade presencial neste caso gera maior vantajosidade, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores locais ou regionalmente proximos, mais comprometidos com a entrega de bens e serviços de qualidade, bem como facilita a condução do processo licitatório, promovendo maior transparência e eficiência na contratação. Assim, além de atender aos requisitos legais, a modalidade presencial se mostra como a opção mais adequada para o presente caso, garantindo a satisfação das necessidades da municipalidade de forma eficaz e vantajosa.
A sessão publica será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17§ 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme disposto no Art. 6, inciso XXIII, alínea “i”, Art.18, § 1°, inciso VI, e Art. 79, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais. As propostas apresentadas com valores superiores ao estabelecido serão Desclassificadas.
3.2. É vedada a subcontratação ou transferência total do objeto da licitação.
3.3. O levantamento de mercado foi feito fundamentado pelo Art. 18, § 1°, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
3.4. Foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de Compras Públicas, mas, por se tratar de produtos de entregas fracionadas e com poucas quantidades gera muita disparidade de valores de um município para outro e com necessidades divergentes, o que resultaria em ônus maior para o município, optou-se pela cotação com fornecedores locais, com fornecedores que realizam ou que já realizaram entrEgas para o Município de MUÇUM .
3.5. Foram realizadas consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares para estudar as melhores soluções que se adequam a necessidade do municipio. Foi possível notar a maioria das Instituições Públicas realizam aquisição , sob a modalidade de Registro de Preços.

4.DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1.O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei n° 14.133/2021.

5. DO PAGAMENTO

5.1- O pagamento será conforme quantidade retirada, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, em conformidade com as necessidades do município, mediante requisição das Secretarias, estando incluso no preço, tributos, frete e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

5.2 - Na nota fiscal deverá constar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025-REGISTRO DE PREÇOS e deverá ser entregue no Setor de Licitações .
5.3 - As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.
5.4 - Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.
5.5. O custo estimado foi apurado a partir de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em preços praticados no mercado.
5.6.Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentarias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:

Secetaria de Obras: 5017
Descrição: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria: 333903099000000
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIACAO E TRANSI
Unidade: 1 - ESTRADAS DE RODAGEM
Dotação Principal: 504 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - Recurso Livre

Secretaria de Agricultura: 8015
Descrição: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria: 333903099000000
Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
Dotação Principal: 804 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 - Recurso Livre

Secretaria de Saúde: 7462
Descrição: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria: 333903099000000
Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - FMS
Dotação Principal: 364 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte Recurso: 40 - A S P S

Secretaria de Administração: 3011
Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Categoria: 333903022000000
Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Dotação Principal: 304 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Fonte Recurso: 1 - Recurso Livre

Secretaria de Educação: 9312
Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Categoria: 333903022000000
Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CF.ART.212 PRÉ ESCOLAR
Dotação Principal: 934 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Fonte Recurso: 20 - M D E

Secretaria de Educação: 9954
Descrição: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria: 333903099000000
Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CF.ART.212 INFANTIL
Dotação Principal: 904 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte Recurso: 20 - M D E

Secretaria de Educação: 9223
Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Categoria: 333903022000000
Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CF.ART.212 FUNDAMENTAL
Dotação Principal: 924 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Fonte Recurso: 20 - M D E

Secretaria de Educação: 9876
Descrição: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria: 333903099000000
Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CF.ART.212 FUNDAMENTAL
Dotação Principal: 915 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte Recurso: 20 - M D E

6.DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO:

6.1.O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.2. O recebimento dos serviços deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através dos servidores designados e titulares das Secretarias Municipais e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência , caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.O Contratado da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao MUNICÍPIO, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.2.Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

7.3.Fica o Contratado desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

7.4.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.5.Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

7.6.O preço registrado com indicação dos contratados será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.7.Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.133/2021e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 11.462/2023, bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

7.8. O edital e os anexos estão disponíveis no encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de MUÇUM, Portal de Compras deste Município, através do endereço site https://www.mucum.rs.gov.br/licitacoes, **endereço eletrônico: mucum.rs.gov.br/ licitacao** e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelo telefone 51) 3755.1122 ou pelo e-mail administracao@mucum.rs.gov.br

AMARILDO BALDASSO
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CAPACIDADE OPERATIVA
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil)_____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial n.º .../2025, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: _____

_____
Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

À
Prefeitura Municipal de MUÇUM RS
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº .../2025

A empresa _____, estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

Assinatura: _____

Razão Social da licitante

ANEXO V- MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa ....., situada na ....., CNPJ nº ....., através de seu ....., outorga ao Sr. ....., RG nº ....., amplos poderes para representá-la junto ao Município de MUÇUM/RS, no

Pregão nº 03/2024 inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante
CNPJ da empresa

ANEXO VI
DECLARACÃO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

_____
Assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° .../2025

Pelo presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.349.238/00001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n....., neste ato representada pelo seu representante legal ....., CPF sob n° ....., com sede na ....., na cidade de .....,

doravante denominada de CONTRATADA....., fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº ..../..... e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial n° .../2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO

1.1-A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de consumo e de limpeza e higiene para o Município de Muçum/RS, com aquisição de forma fracionada sob demanda e conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais, compreendendo os Itens que compoem os Lotes a seguir

	LOTE 01					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**Água sanitária**, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1000			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 02					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	**Desinfetante liquido de uso geral**. germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragância lavanda, limão, talco, jasmin e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio ,tensoativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1000			
3	**Neutralizador de odores, aerosol**, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	400			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 03					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
4	**Álcool etílico hidratado a 70° INPM**, em embalagem plástica de 5 litroS, com ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde. Indicado especialmente para limpeza, uso doméstico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	500	34,50		
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 04					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	**Balde Plastico ou PVC** de capacidade de no minimo 10 litros , em material atóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, estra forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	un	30			
6	**Borrifador/pulverizador** – forma anatômica – com gatilho Manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente Plástico resistente – NÃO TRANSPARENTE – branco ou translúcido.	un	70			
7	**Vassoura resistente de nylon**, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo em madeira revestido de plástico, com comprimento mínimo de 1,40cm, plastificado e com pendurico.	un	120			

8	**Pá para lixo plastica** com medida aprox.de 20 cm e cabo curto. Produto em material resistente.	un	50			
9	**Rodo para limpeza**, base em plástico duplo, tamanho minimo 40 cm, perfil de borracha dupla, capa plástica, cabo de madeira revestido com plástico resistente, com rosca , medindo no mínimo 1,40m de comprimento.	un	60			
10	**Escova sanitária plástica** com suporte, cerdas brancas, em Nylon, super-resistentes com cabo ergonômico. Com medidas mínimas de 12,5 x 12,5 x 36,4 cm.	un	100			
11	**Escova de lavar roupa**, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11 x 6cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	un	50			
12	**Varal de chão grande**, estrutura em aço, largura minima de 174cm, capacidade para minimo 22kg.	un	12			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 05					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
13	**Cera em pasta incolor**. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Validade de no mínino 12 meses a contar da data de entrega. Ingredientes: agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente. Embalagem de metal de 375g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	20			
14	**Cera Líquida incolor**. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	50			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 06					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
15	**Colheres plásticas**, descartáveis, tamanho minimo12,5cm, embalagem com 50 und	pacote	30			
16	**Garfos plásticos**, descartáveis, tamanho minimo 12,5cm, embalagem com 50 und	pacote	30			
17	**Pratos plásticos**, descartaveis, tamanho minimo 15cm, embalagem com 10 und	pacote	30			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 07					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
18	**Copo descartável térmico** com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem (tira) com 50 unidades.	tira	50			
19	**Copo plástico descartável** em poliestireno, com capacidade para 200 ml PP, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.	tira	400			
20	**Copo plástico descartável** em poliestireno, com capacidade para 50ml PS, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e	tira	250			

	umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.					
21	**Dispenser de parede** para copos de 180ml a 200ml- com "poupador,material plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, com travas, na cor branca com visor transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento para fixação na parede com buchas e parafusos. "	un	10			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 08					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
22	**Desengordurante líquido para cozinha** 500ml. Produto para remoção de gorduras de fogões, coifas, grills fornos, azulejos, esmaltados, fórmicas, inox, cerâmicas e pias. Ingredientes: Tensoativo Aniônico, Agente Alcalinizante, Solvente, Corante e Veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	80			
23	**Detergente de louça neutro, biodegradável**, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, expessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1800			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 09					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
24	**Esfregão de aço,** para limpeza pesada, para limpeza de panelas, grelhas; embalagem com peso de 10g contendo data de fabricação e validade.	un	200			
25	**Esponja de lã de aço**, carbono abrasivo, para limpeza em geral. Peso líquido não inferior a 50 gramas. Pacote com 08 unidades.	un	300			
26	Esponja multiuso (lava louça), dupla face, um lado para limpezas pesadas e outro para limpezas mais delicadas, antibacteriana, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano, durável e econômica, em embalagem plástica transparente, com medidas mínimas de 10 x 7,1 x 2,0 cm..	un	1000			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 10					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
27	**Etiqueta Adesiva Branca Grande**. Rolo com no mínimo de 333 etiquetas, nos tamanhos 40 x 60 mm.	un	50			
28	**Bobina de Plástico Filme Pvc** - Bobina 38cm X 300m Prático, Resistente e transparente.	un	30			
29	**Papel alumínio rolo** com 7,5m x 45 cm .	un	100			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 11					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
30	**Solução de hipoclorito de sódio** . Produto com concentração de 10 a 12% de cloro ativo. Embalagem plástica de 5 litros. .A embalagem deverá conter os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número de lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsáel no rótulo da embalagem	un	400			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 12					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
31	**Inseticida multi ação**, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A	un	400			

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.					
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 13					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
32	**Lixeira plastica** com acionamento em pedal, em polipropileno, retangular reforçada com acionamento em pedal com capacidade aproximada de 15 litros.	un	70			
33	**Lixeira Plastica** com acionamento em pedal, em polipropileno retangular reforçada com acionamento em pedal, com capacidade aproximada de 50 litros, nas cores cinza ou preta.	un	60			
34	**Lixeira Plastica** cesto de lixo com tampa, com capacidade aproximada de 60 litros, plástico reforçado.	un	20			
35	**Lixeira aramada sem tampa de escritório**, com capacidade aproximada de 10 litros.	un	30			
36	**Lixeira de pedal plástica**, em polipropileno com capacidade aproximada de 20 litros.	un	20			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 14					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
37	**Luvas de látex forrada, tamanho G** com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	pacote	200			
38	**Luvas de látex forrada, tamanho M** com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	pacote	300			
39	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho G,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades. Caixa com 100 unidades de luvas	caixa	60			
40	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho M,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades. Caixa com 100 unidades de luvas	caixa	60			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 15					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
41	**Pano de prato de primeira qualidade**, branco, sem estampa, 100% algodão, alta absorção, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 100 x 70 cm e mínimo de 100 g.	un	400			
42	**Pano flanela,com alta absorção** . Cor laranja, medindo no mínimo 40cm x 30cm.	un	300			
43	**Pano para limpeza de chão**, avejado extra, com no mínimo 58 x 78 cm, com costuras laterais, alta absorção de umidade, saco 100% algodão alvejado, branco, macio, de qualidade, com trama bem fechada e resistente, com no mínimo 140 gramas, com etiqueta onde será possível identificar a marca ou a procedência.	un	500			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 16					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
44	**Papel higiênico**, folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, Fardo 64 rolos na metragem minima de 30m x10 cm cada rolo.	un	400			

	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 17					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
45	**Papel toalha interfolhado**, com duas dobras, dimensoes de no minimo 20x22 cm, cor extra branco, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico).Fardo com 5 pacotes contendo 1000 folhas	fardo	800			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 18					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
46	**Papel toalha cozinha,** pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, com dimensões de no minimo 22 Alt.x20larg. cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico).	pacote	800			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 19					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
47	**Sabão em pó com ativo** concentrado, embalagem com no mínimo 800gr, em plástico resistente, composto de tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueadores, opticos, corantes, alvejante e água, componente ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, com bom rendimento, ideal para recuperar o branco das roupas, indicado para lavar roupas brancas e coloridas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem	un	250			
48	**Sabão líquido para roupas.Ingredientes**: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, ajustador de pH, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzima, branqueador óptico, fragrância, agente antirredepositante, conservantes e água. Princípios ativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril éter sulfato de sódio. Embalagem plástica de 5litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem	un	250			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 20					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
49	**Sabonete líquido para mãos**, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	100			
50	**Sabonete líquido neutro**, inodoro e antisseptico, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higienização das maos para manipuladores de alimentos, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	36			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 21					

ITEM	OBJETO	UNID	QUANTDE ATÉ	MARCA	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
51	**Saco de lixo preto de 30 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, Embalagem com 100 unidades, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	250			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 22					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
52	**Saco de lixo preto de 50 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox. 63x80cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	350			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 23					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
53	**Saco de lixo preto de 100 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.75x105cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback,embalagem com 100 unidades , com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	350			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 24					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
54	**Saco de lixo preto de 150 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.80x115cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback,embalagem com 50 unidades , com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	und	50			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 25					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
55	**Saco plásticos capacidade 1litro** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 1 litros, contendo 100 unidades.	rolo	120			
56	**Sacos plásticos capacidade 5 litros** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 5 litros, contendo 100 unidades.	rolo	150			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 26					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
57	**Saponáceo líquido cremoso**, em embalagens minimo 250 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	200			
58	**Pedra sanitária, arredondada**, com suporte (haste plástica), fragrâncias diversas e cores variadas; em consistência sólida; com autorização da ANVISA, embalado em embalagem apropriada, cada caixa com 1 unidade de no mínimo 25g; produto entregue sem avarias (quebrada); Composição: paradiclorobenzeno – essência, corante.	un				

	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 27					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
59	**Toalha mágica p/ vidros PVA** - armazenada em um pote, absorve até 400ml sem pingar, medindo no mínino 65x40 cm	un	20			
60	**Touca sanfonada, descartável,** branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	caixa	25			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 28					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
61	**Vassoura de palha pura**, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo aprox. 1,40m de comprimento, a base entorno de aprox. 6 cm de largura e de aprox. 30 cm de varredura, com 3 costuras, de ótima qualidade seca, não desfiada	un	400			
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE					
	LOTE 29					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
62	Fósforo Pct c/10 cx de 40 palitos - Com certificado de qualidade Inmetro	un	200			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 30					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
63	**Limpa forno em pasta**. Produto para limpeza de gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. Embalagem com peso mínino de 230g.	un	50			
64	**Limpa vidros com álcool,** utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	130			
	VALOR TOTAL DO LOTE					

1.2.Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.

1.3.A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso, sendo que os produtos que não atenderem os critérios de qualidade, deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município.

2– DA ENTREGA :

2.1.Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da data de emissão do empenho expedida pela Secretaria, com entrega nos locais indicados pela Secretaria, sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município. Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.

2.2.Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade estabelecido no item e na ausência da exigência deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data de fabricação .

3- **DOS PREÇOS**

3.1. Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Clausula Primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial Nº .../2025, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa, datado de __/__/____.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº.../2025, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº .../2025, pela empresa constante da Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

4- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1.O valor total estimado a ser pago pelo objeto da presente Ata de Registro de Preços será de R$ ..... (....) referente aos Lotes..... após a entrega, devidamente controlada e aceita pela Secretaria.

4.2. O pagamento será conforme quantidade retirada, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, com execução do serviços em conformidade com as necessidades do município , mediante requisição da Secretaria, entando incluso no preço, tributos, frete e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

15.2 - Na nota fiscal deverá constar: PP nº 01/2025 e deverá ser envia para o email. compras@mucum.rs.gov.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.

4.3.Das Dotações:Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentarias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:

.....

5– DA ASSINATURA

5.1.Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2031.

5.2.O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2030.

5.4.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6–DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6.2. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

6.3.Após, publique-se com base no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1.A presente Ata de Registro deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições contidas no Edital e todos os anexos fornecidos junto ao mesmo, observadas as normas contidas na Lei n.º 14.133/21, neste ponto, especialmente quanto a fiscalização da execução contratual.
7.2.A execução dos serviços e a entrega de materiais deverão ser acompanhadas e fiscalizadas nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21.
7.3. O recebimento dos serviços deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através dos servidores designados e pelos titulares das Secretarias Municipais e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência , caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.
7.4.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1.Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental.
8.2.O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, devidamente protocolado no municipio, devendo a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.
8.3.Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

9.DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.2.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.3.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
9.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:
10.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2.Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
10.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado conforme legislação vigente.
10.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.5.Não formalizar contrato decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;
10.1.6.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.1.7.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.2.Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.2.1.Por razão de interesse público;
10.2.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
10.2.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Na vigência desta Ata, o Contratado estará sujeito às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

11.2.Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

11.2.1.Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência por escrito sempre que verificadas;

11.2.2.Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s): aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.3.Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 03 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);

11.2.4.Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.3.Para efeitos da aplicação das sanções previstas neste item, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

11.4.No caso de aplicação de multa, o Contratado será notificado, por escrito, da referida sanção, tendo ele o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

11.5.Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

11.6.Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.O Contratado da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao MUNICÍPIO, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

12.2.Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

12.3.Fica o Contratado desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

12.4.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5.Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

12.6.O preço registrado com indicação dos contratados será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.7.Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.133/2021e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal 11.462/2023, bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

13.DA COMPETÊNCIA

13.1.As partes elegem o foro da Comarca de Encantado/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

MUÇUM, ...de....de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA
ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS

ANEXO VIII
Modelo de Proposta
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial Nº .../2025, **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de consumo e de limpeza e higiene para o Município de Muçum/RS, com aquisição de forma fracionada sob demanda e conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais, compreendendo os Itens que compoem os Lotes a seguir

	LOTE 01					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**Água sanitária**, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1000			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 02					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	**Desinfetante liquido de uso geral**. germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragância lavanda, limão, talco, jasmin e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio ,tensoativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1000			
3	**Neutralizador de odores, aerosol**, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	400			
	VALOR TOTAL DO LOTE					

	LOTE 03					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
4	**Álcool etílico hidratado a 70° INPM**, em embalagem plástica de 5 litroS, com ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde. Indicado especialmente para limpeza, uso doméstico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	500	34,50		
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 04					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	**Balde Plastico ou PVC** de capacidade de no minimo 10 litros , em material atóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, estra forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	un	30			
6	**Borrifador/pulverizador** – forma anatômica – com gatilho Manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente Plástico resistente – NÃO TRANSPARENTE – branco ou translúcido.	un	70			
7	**Vassoura resistente de nylon**, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo em madeira revestido de plástico, com comprimento mínimo de 1,40cm, plastificado e com pendurico.	un	120			
8	**Pá para lixo plastica** com medida aprox.de 20 cm e cabo curto. Produto em material resistente.	un	50			
9	**Rodo para limpeza**, base em plástico duplo, tamanho minimo 40 cm, perfil de borracha dupla, capa plástica, cabo de madeira revestido com plástico resistente, com rosca , medindo no mínimo 1,40m de comprimento.	un	60			
10	**Escova sanitária plástica** com suporte, cerdas brancas, em Nylon, super-resistentes com cabo ergonômico. Com medidas mínimas de 12,5 x 12,5 x 36,4 cm.	un	100			
11	**Escova de lavar roupa**, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11 x 6cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	un	50			
12	**Varal de chão grande**, estrutura em aço, largura minima de 174cm, capacidade para minimo 22kg.	un	12			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 05					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
13	**Cera em pasta incolor**. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Validade de no mínino 12 meses a contar da data de entrega. Ingredientes: agente de polimento, formador de filme, emulsificante, plastificante, solvente. Embalagem de metal de 375g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	20			
14	**Cera Líquida incolor**. Produto incolor, com perfume, uso em assoalhos e pisos. Embalagem plástica de 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	50			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 06					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
15	**Colheres plásticas**, descartáveis, tamanho minimo12,5cm, embalagem com 50 und	pacote	30			
16	**Garfos plásticos**, descartáveis, tamanho minimo 12,5cm, embalagem com 50 und	pacote	30			
17	**Pratos plásticos**, descartaveis, tamanho minimo 15cm, embalagem com 10 und	pacote	30			

	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 07					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
18	**Copo descartável térmico** com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem (tira) com 50 unidades.	tira	50			
19	**Copo plástico descartável** em poliestireno, com capacidade para 200 ml PP, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.	tira	400			
20	**Copo plástico descartável** em poliestireno, com capacidade para 50ml PS, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira com 100 unidades de copos.	tira	250			
21	**Dispenser de parede** para copos de 180ml a 200ml- com "poupador,material plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, com travas, na cor branca com visor transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento para fixação na parede com buchas e parafusos. "	un	10			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 08					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
22	**Desengordurante líquido para cozinha** 500ml. Produto para remoção de gorduras de fogões, coifas, grills fornos, azulejos, esmaltados, fórmicas, inox, cerâmicas e pias. Ingredientes: Tensoativo Aniônico, Agente Alcalinizante, Solvente, Corante e Veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	80			
23	**Detergente de louça neutro, biodegradável**, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, expessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	1800			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 09					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
24	**Esfregão de aço,** para limpeza pesada, para limpeza de panelas, grelhas; embalagem com peso de 10g contendo data de fabricação e validade.	un	200			
25	**Esponja de lã de aço**, carbono abrasivo, para limpeza em geral. Peso líquido não inferior a 50 gramas. Pacote com 08 unidades.	un	300			
26	Esponja multiuso (lava louça), dupla face, um lado para limpezas pesadas e outro para limpezas mais delicadas, antibacteriana, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano, durável e econômica, em embalagem plástica transparente, com medidas mínimas de	un	1000			

	10 x 7,1 x 2,0 cm..					
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 10					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
27	**Etiqueta Adesiva Branca Grande**. Rolo com no mínimo de 333 etiquetas, nos tamanhos 40 x 60 mm.	un	50			
28	**Bobina de Plástico Filme Pvc** - Bobina 38cm X 300m Prático, Resistente e transparente.	un	30			
29	**Papel alumínio rolo** com 7,5m x 45 cm .	un	100			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 11					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
30	**Solução de hipoclorito de sódio** . Produto com concentração de 10 a 12% de cloro ativo. Embalagem plástica de 5 litros. .A embalagem deverá conter os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número de lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsáel no rótulo da embalagem	un	400			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 12					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
31	**Inseticida multi ação**, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	400			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 13					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
32	**Lixeira plastica** com acionamento em pedal, em polipropileno, retangular reforçada com acionamento em pedal com capacidade aproximada de 15 litros.	un	70			
33	**Lixeira Plastica** com acionamento em pedal, em polipropileno retangular reforçada com acionamento em pedal, com capacidade aproximada de 50 litros, nas cores cinza ou preta.	un	60			
34	**Lixeira Plastica** cesto de lixo com tampa, com capacidade aproximada de 60 litros, plástico reforçado.	un	20			
35	**Lixeira aramada sem tampa de escritório**, com capacidade aproximada de 10 litros.	un	30			
36	**Lixeira de pedal plástica**, em polipropileno com capacidade aproximada de 20 litros.	un	20			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 14					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANTDE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
37	**Luvas de látex forrada, tamanho G** com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	pacote	200			
38	**Luvas de látex forrada, tamanho M** com a palma da mão antiderrapante, espessura de no mínimo 450 micras, confeccionada em 100% borracha nitrílica, com Certificado de Aprovação (C.A.),. Pacote com 2 unidades.	pacote	300			
39	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho G,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades. Caixa com 100 unidades de luvas	caixa	60			
40	**Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, tamanho M,** confeccionada em látex, texturizadas, antiderrapantes, ambidestra, não esterilizada, com pó bioabsorvível, atóxica e antialérgica, cor natural, com registro na ANVISA, para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, atendendo Normas ABNT NBR 13392/2004 e outras normas aplicáveis. Caixas com 100 unidades. Caixa com 100 unidades de luvas	caixa	60			

	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 15					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
41	**Pano de prato de primeira qualidade**, branco, sem estampa, 100% algodão, alta absorção, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 100 x 70 cm e mínimo de 100 g.	un	400			
42	**Pano flanela,com alta absorção** . Cor laranja, medindo no mínimo 40cm x 30cm.	un	300			
43	**Pano para limpeza de chão**, avejado extra, com no mínimo 58 x 78 cm, com costuras laterais, alta absorção de umidade, saco 100% algodão alvejado, branco, macio, de qualidade, com trama bem fechada e resistente, com no mínimo 140 gramas, com etiqueta onde será possível identificar a marca ou a procedência.	un	500			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 16					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
44	**Papel higiênico**, folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, Fardo 64 rolos na metragem minima de 30m x10 cm cada rolo.	un	400			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 17					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
45	**Papel toalha interfolhado**, com duas dobras, dimensoes de no minimo 20x22 cm, cor extra branco, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico).Fardo com 5 pacotes contendo 1000 folhas	fardo	800			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 18					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
46	**Papel toalha cozinha,** pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, com dimensões de no minimo 22 Alt.x20larg. cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico).	pacote	800			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 19					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
47	**Sabão em pó com ativo** concentrado, embalagem com no mínimo 800gr, em plástico resistente, composto de tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueadores, opticos, corantes, alvejante e água, componente ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, com bom rendimento, ideal para recuperar o branco das roupas, indicado para lavar roupas brancas e coloridas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem	un	250			
48	**Sabão líquido para roupas.Ingredientes**: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, ajustador de pH, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzima, branqueador óptico, fragrância, agente antirredepositante, conservantes e água. Princípios ativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril éter sulfato de sódio. Embalagem plástica de 5litros, com validade mínima de	un	250			

	12 meses a contar da data da entrega. A embalagem com os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem					
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 20					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
49	**Sabonete líquido para mãos**, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	100			
50	**Sabonete líquido neutro**, inodoro e antisseptico, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higienização das maos para manipuladores de alimentos, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	36			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 21					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
51	**Saco de lixo preto de 30 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, Embalagem com 100 unidades, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	250			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 22					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
52	**Saco de lixo preto de 50 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox. 63x80cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, embalagem com 100 unidades, com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	350			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 23					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
53	**Saco de lixo preto de 100 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.75x105cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback,embalagem com 100 unidades , com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	350			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 24					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
54	**Saco de lixo preto de 150 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho aprox.80x115cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback,embalagem com 50 unidades , com etiqueta de identificação da capacidade, micras e tamanho. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	und	50			
	VALOR TOTAL DO LOTE					

	LOTE 25					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
55	**Saco plásticos capacidade 1litro** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 1 litros, contendo 100 unidades.	rolo	120			
56	**Sacos plásticos capacidade 5 litros** para embalagem em rolo. Saquinhos plásticos transparentes, capacidade de 5 litros, contendo 100 unidades.	rolo	150			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 26					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
57	**Saponáceo líquido cremoso**, em embalagens minimo 250 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	un	200			
58	**Pedra sanitária, arredondada**, com suporte (haste plástica), fragrâncias diversas e cores variadas; em consistência sólida; com autorização da ANVISA, embalado em embalagem apropriada, cada caixa com 1 unidade de no mínimo 25g; produto entregue sem avarias (quebrada); Composição: paradiclorobenzeno – essência, corante.	un				
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 27					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
59	**Toalha mágica p/ vidros PVA** - armazenada em um pote, absorve até 400ml sem pingar, medindo no mínino 65x40 cm	un	20			
60	**Touca sanfonada, descartável,** branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	caixa	25			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 28					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
61	**Vassoura de palha pura**, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo aprox. 1,40m de comprimento, a base entorno de aprox. 6 cm de largura e de aprox. 30 cm de varredura, com 3 costuras, de ótima qualidade seca, não desfiada	un	400			
	VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE					
	LOTE 29					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
62	Fósforo Pct c/10 cx de 40 palitos - Com certificado de qualidade Inmetro	un	200			
	VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 30					
ITEM	**OBJETO**	**UNID**	**QUANT DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
63	**Limpa forno em pasta**. Produto para limpeza de gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. Embalagem com peso mínino de 230g.	un	50			
64	**Limpa vidros com álcool,** utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	un	130			

	VALOR TOTAL DO LOTE					

-<u>Condições de pagamento:</u> O pagamento será conforme quantidade quantidades retiradas no período, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, conformidade com as necessidades do município , mediante requisição da Secretaria.

- <u>Prazo de vigência : 12 meses a contar da data da assinatura da Ata .</u>

-<u>Prazo de entrega: máximo de 10 (dez) dias</u> após a emissão do empenho nos locais designados pelas secretarias demandantes no municipio de MUÇUM/RS

- <u>Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias</u>. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

Identificação do Responsável, (nome, endereço , Identidade, CPF)

Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no edital.

Data e Assinatura do Licitante.